



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Memorando nº 11.717/2023

Edital de Chamamento Público 02/2023 - SCEC

Objeto: Seleção de projetos culturais da categoria Audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais dentro do audiovisual do Município de Porto Ferreira.

Recurso: A2 "Amarildo Pereira e os Príncipes do Rio Mogi" - Rafael Marin da Silva Garcia

RESPOSTA À RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

1. RECURSO APRESENTADO

Acesse:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_87_0_3_14122023154022.pdf

2. ANÁLISE

O recurso apresentado pelo proponente traz sua justificativa sobre a entrega dos documentos para a habilitação fora do prazo descrito no edital. No recurso o proponente expõe que ficou aguardando uma convocatória sobre a abertura de prazo para a fase de habilitação e também expõe que foi induzido a crer que uma convocação seria publicada no site. O edital diz no item 14.1:

"14.1 Finalizadas as etapas de análise de mérito cultural e análise dos recursos, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, em formato digital, no padrão PDF (Portable Document Format), para a Divisão de Licitação e Contratos (DLC), na Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior – Edifício "D. Flora V. Ignatios" – Centro – CEP: 13.660-009, ou através do acesso à Central de

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos.":

O prazo para habilitação foi iniciado a partir do momento em que o Resultado Definitivo foi publicado no diário oficial e no site no dia 24 de novembro de 2023, e neste mesmo comunicado do resultado está posto:

"O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos aos próximos prazos e procedimentos contidos no edital."

Sabendo disso, a responsabilidade de conferir os prazos e seguir os dispostos nos editais e comunicados era dos contemplados, isentando a necessidade de convocatória para seguir com os próximos procedimentos.

Sobre o caso de aceitar os documentos fora do prazo, buscamos parecer da Procuradoria Geral do Município para obter segurança jurídica na análise e na decisão. Segue parecer:

"Do processado, vê-se que a apresentação tardia de documentação de habilitação no momento oportuno não se reveste como mero equívoco formal, na medida em que a despeito de o procedimento se revestir de caráter menos formal que uma licitação, não deixa de ser procedimento público que deve conferir efetiva competitividade entre os participantes, em atenção ao princípio da impessoalidade.

Nesse sentido, o aceite tardio de documentação claramente exigida em sede editalícia em momento posterior desaguaria em vantagem indevida àqueles que assim procederam, dado que há diversos participantes que atuaram em maneira consontânea com as regras editalícias.

Assim sendo, e sem prejuízo a avaliação de mérito acerca das alegações trazidas em sede recursal, entende-se juridicamente inadequado o aceite de documentação a destempo para fins de habilitação, dadas as razões ora suscitadas."

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Conforme parecer acima, fica claro que o aceite de documentos na fase de habilitação fora do prazo explicitado no edital traria muita insegurança jurídica para todo o processo.

1. DECISÃO

Isto posto, após análise apresentada, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado nos termos das legislações pertinentes e do edital.

Porto Ferreira, 20 de dezembro de 2023.

RÉGIS RADAEL BERRETTA
Secretário de Cultura e
Economia Criativa

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: RÉGIS RADAEL BERRETTA, SIMONE APARECIDA TRINCHE TTE e SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/837F-59CD-1F19-E918> e informe o código 837F-59CD-1F19-E918





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 837F-59CD-1F19-E918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RÉGIS RADAEL BERRETTA (CPF 364.XXX.XXX-06) em 20/12/2023 11:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE APARECIDA TRINCETTE (CPF 374.XXX.XXX-92) em 20/12/2023 11:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOCORRO DILARA FERREIRA ARAUJO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 20/12/2023 11:35:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/837F-59CD-1F19-E918>